

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

PROTOCOLO Nº 1.172/2016

22 / 02 / 2016

HORA: 10h40



Assinatura

LEI Nº1.375, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito, no valor de R\$30.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono com base no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito, no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento Municipal de 2016, com a seguinte discriminação:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Unidade: 01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.112 - Leilão Vinculado ao Recurso Livre

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.1044- Equipamento e Material

Permanete.....R\$30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial constante do art. 1º, Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 16 de fevereiro de 2016.

SERGIO TEFKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nelson Ricardo Storck
Secretário de Administração

Doer Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!